



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado do Ceará

11ª Vara Federal

Rua João Carvalho, 485 - 6º andar - Aldeota - CEP 60140-140 - Fortaleza - CE

Fone: 85-3391.5899 - email: dirvara11@jfce.jus.br

EDITAL - VENDA DIRETA

INTIMAÇÃO

PRAZO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 0005187-98.2016.4.05.8100 - ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LINDOBERTO SILVA DE CASTRO

ADVOGADO: Artur Frota Monteiro Júnior

ADVOGADO: Liduína Rocha Siebra

11ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

O(A) Dr(a). HELOÍSA SILVA DE MELO, Juiz(a) Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos autos do Processo em epígrafe, em trâmite na 11ª Vara Federal do Ceará, foi determinada a **ALIENAÇÃO em VENDA DIRETA** do(s) bem(ns) constante(s) de relação abaixo, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 120, § 5º, do Código de Processo Penal, artigo 61 da Lei n. 11.343/2006 e arts. 879 e ss., do Código de Processo Civil, bem como a sua consequente substituição pelo valor arrecadado, que será depositado à disposição do Juízo. A licitação ficará a cargo do Leiloeiro Oficial Público, Sr. **SILVIO CÉSAR MARASCHI** - JUCEC 020, com endereço comercial à Rua Francisco Segundo da Costa, nº 107, Edson Queiroz, telefone (85) 2181-7948 e do Instituto **HASTAPUBLICABR PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**, com CNPJ sob o nº 16,792.811,0001.02, obedecendo às disposições seguintes:

1. BEM(NS)

1.1. Lote 01 - **RELÓGIO DE METAL, amarelo/dourado, INVICTA RESERVE.**

Valor Total do lote 01: R\$ 1.279,08 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos);

1.2. Lote 02 - **RELÓGIO DE COR amarela/dourado, visor com pedras brilhantes, TECHNOS.**

Valor Total do Lote 02: 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

1.3. Lote 03 - **RELÓGIO DE COR amarela/dourado, MICHAEL KORS, modelo MK-3120.**

Valor Total do Lote 03: R\$519,00 (quinhentos e dezenove reais);

1.4. Lote 04 - **PULSEIRA DE METAL amarelo/dourado.**

Valor Total do Lote 04: R\$ 4.752,38 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos);

1.5. Lote 05 - **CORDÃO DE METAL amarelo/dourado, ouro de 14k (catorze quilates). Valor individual da Avaliação: R\$ 12.381,69 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) com PINGENTE na mesma cor, ouro 14 K (quatorze quilates) em forma de ferradura/cabeça de cavalo. Valor individual da Avaliação R\$ 2.944,51 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

Valor Total do Lote 05: R\$ 15.326,20 (quinze mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

OBS. Os bens se encontram localizados no depósito da Justiça Federal do Ceará na Rua João Carvalho, nº. 485, 1º andar, Fortaleza/CE.

1.2. O(s) bem(ns) mencionado(s) será(ão) alienado(s) no estado e nas condições em que se encontra(m) (*ad corpus*), pressupondo-se que tenha(m) sido previamente examinado(s) pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito dele(s), qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.3. A possibilidade de visitação do(s) bem(ns) deve ser consultada e agendada previamente, oportunidade em que serão fornecidas datas e horários para tanto, através dos telefones: Setor Administrativo da Hasta Publica Promotora de Eventos: (16) 3461-5950, (16) 3461-5955 e (85) 2181-7948; Leiloeiro: (85) 98155-1504; e Assessoria Administrativa: Fábio Melo (85) 99173-8507, (85) 99406-7373. Os bens se encontram localizados no depósito da Justiça Federal do Ceará na Rua João Carvalho, nº. 485, 1º andar, Fortaleza/CE.

2. LOCAL

A venda será realizada através do sítio na Internet www.hastapublica.com.br, por meio eletrônico, com a recepção de propostas de compra via *internet*, com a realização de prévio cadastro pelos interessados, sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento ocorrerá no próprio sítio do leiloeiro, com a emissão de *login* e senha provisória, que deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário. O uso indevido da

senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como, todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento.

3. CLIENTELA

Poderão oferecer propostas pessoas físicas e jurídicas, desde que possuam livre administração de seus bens (art. 890 e seus incisos, do Código de Processo Civil) e/ou não possuam quaisquer outros impedimentos legais, bem como que tenham se habilitado para tanto, após seu cadastramento aprovado (conforme item 2).

4. DAS PROPOSTAS DE COMPRA

As propostas de compra (lances) serão efetuadas *on line*, e deverão ser formalizadas por escrito (modelo fornecido no site) e enviadas ao escritório comercial do Leiloeiro no endereço: Rua Francisco Segundo da Costa, nº 107, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, e deverão conter as condições de compra e pagamento. As propostas recebidas serão encaminhadas ao Juízo da 11ª Vara Federal, considerando-se como vencedora a de **maior oferta a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**.

5. PAGAMENTO

5.1. Com a aceitação e validação da proposta vencedora, a alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente, e conforme o caso, do promovido e sobrevivendo, o despacho/decisão homologatório(a) da alienação, o Proponente comprador promoverá o **pagamento no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da sua publicação no órgão oficial, **através de guia de depósito judicial identificada e vinculada ao Juízo Federal**, salvo disposição judicial diversa. O Proponente comprador pagará também, no ato do acerto de contas da alienação, **a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da compra**, através de depósito em conta indicada mediante comunicação eletrônica e, em sendo cabível, o ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente comprovadas, na forma da lei.

5.2. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a alienação será resolvida/cancelada e o Proponente Comprador sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 5.3 do presente Edital, habilitando-se aquele que oferecer o segundo maior lance, se houver.

5.3. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que **desistir ou não efetivar o pagamento da alienação** na forma prevista neste Edital, estará automaticamente **impedido de participar de outras alienações judiciais neste Juízo e perante à empresa promotora dos leilões - HASTAPUBLICABR PROMOTORA DE EVENTOS LTDA, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie**. A mesma penalidade será aplicada para: aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em alienações judiciais anteriores; aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da alienação; aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, antes ou durante o leilão; aqueles que, compõem os casos elencados no art. 890 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

6. DA CARTA DE ALIENAÇÃO/ORDEM DE ENTREGA

6.1. A Carta de Alienação ou Ordem de Entrega, conforme o caso, será(ão) expedida(o) em 30 (trinta) dias, contados a partir da formalização da alienação com Termo nos Autos e do pagamento integral da alienação.

6.2. Para recebimento da Carta de Alienação ou Ordem de Entrega, serão exigidos também os comprovantes do pagamento da comissão do Leiloeiro e do custo operacional.

6.3. A Carta de Alienação ou Ordem de Entrega, conterà declaração judicial substituidora da guia de importação, da declaração de importação e da nota fiscal do veículo, ficando o mesmo devidamente nacionalizado e apto a ser registrado no Registro Nacional de Veículos Automotores do Ministério da Justiça - RENAVAL e nos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs.

7. DA POSSE DEFINITIVA

O Juízo garantirá ao comprador a posse do bem, livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele, anteriores a data da formalização da alienação, e que não estejam demonstrados no presente Edital.

8. DAS DÍVIDAS

Além do valor pago referente a proposta de compra vencedora, da comissão de leiloeiro e do relativo ao custo operacional (remoção, guarda e conservação dos bens, etc.), não haverá mais nenhum outro a incidir, estando as operações de alienação judicial fora da área de incidência de tributos federais, estaduais ou municipais, bem como as operações de remessa das mesmas, ficando, entretanto, os **Compradores**, obrigados a arcarem com as taxas e despesas relativas à **transferência do bem** e relativas à sua **remoção**.

9. PERÍODO DE ALIENAÇÃO

O bem será oferecido pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação do presente edital no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Federal do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aos participantes da alienação judicial é defeso alegar desconhecimento das disposições deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

10.2. Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a alienação, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens, cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação.

10.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia útil da cidade onde tramita o processo judicial respectivo.

10.4. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo Juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da alienação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

10.5. Na forma do inciso V do artigo 889 do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da presente alienação o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada.

10.6. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas pelo Instituto HASTAPUBLICABR PROMOTORA DE EVENTOS LTDA - (16) 3461-5950 e (16) 3461-5955; pelo Leiloeiro: (85) 98155-1504 e sua Assessoria Administrativa no Ceará, situada à Rua Francisco Segundo da Costa, nº 107, sala 09, Edson Queiroz, Fortaleza. CEP: 60.811-650. Tel. (85)

2181-7948 e Gestor: Fábio Melo (85) 99173-8507, (85) 99406-7373.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias e com esteio no art. 370 c/c art. 361 do CPP, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Federal. **Endereço da 11ª. Vara: Rua João Carvalho, nº. 485, 6º. andar, Aldeota - CEP 60140-140. Expediente externo: 12 às 18 horas.** Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, em 07 de outubro de 2020. Eu, Agnor Junior, Matrícula nº. 564, o digitei.



Processo: **0005187-98.2016.4.05.8100**

Assinado eletronicamente por:

HELOISA SILVA DE MELO - Magistrado

Data e hora da assinatura: 07/10/2020 11:29:46

Identificador: 4058100.19105930



20100708103053500000019131309

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>